



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 008/2025

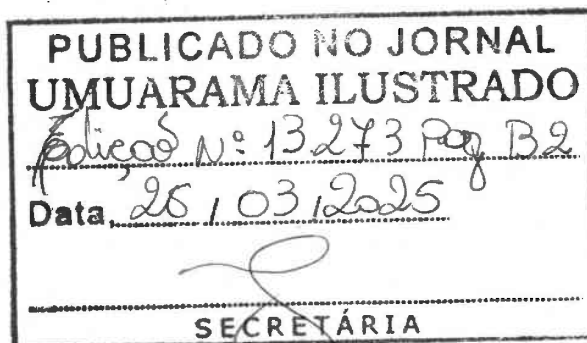
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor CÍCERO COSMO, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Contador, contados a partir de 01 de abril de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2025.


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/58
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JLP SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/58 de 30 de janeiro 2025, anexo.
Umuarama, 20 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/59
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa M S BRASSANINI, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/59 de 30 de janeiro 2025, anexo.
Umuarama, 20 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/60
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SOLUTIO CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/60 de 30 de janeiro 2025, anexo.
Umuarama, 20 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/62
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CAROLINE TOMAZ PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/62 de 30 de janeiro 2025, anexo.
Umuarama, 20 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 183/2025.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 23 (vinte e três) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 027/2025, ao servidor ANDERSON DE FARIAS SANTOS, portador CI/RG nº 7.938.969-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, com o período de aquisição 02/04/2025 a 01/04/2026, com fruição em 11/10/2025 a 30/10/2025, conforme Portaria de nº 452/2024, para serem gozadas no período de 26/03/2025 a 17/04/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 008/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor CÍCERO COSMO, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Contador, contados a partir de 01 de abril de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2025.
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 185.816,79 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Fed 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 3511/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (trinta e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 114.909,73 (cento e quatorze mil novecentos e nove reais e setenta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.02.12.361.0007.1.059	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3105 R\$ 10.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31027	F 45.880,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS		R\$ 20.000,00
JURÍDICA 31027			
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		31027 R\$ 2.000,00
E COMUNICAÇÃO - PJ			
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 31.909,73
TRABALHISTAS 3000			
13.01.18.541.0020.2.060	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3000	F 2.060,00
13.03.18.541.0020.2.061	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3000	F 2.060,00
14.01.08.244.0005.2.066	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS		R\$ 1.000,00
JURÍDICA 3000			

Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
3105	Alienação de Bens da Educação - SUPERÁVIT	R\$ 10.000,00
31027	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - PORT. 3508/2024 FNSR	R\$ 67.880,00
3000	Recursos Ordinários (Livres) - SUPERÁVIT	R\$ 37.029,73

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 21 de Março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 22/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprimindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 6.264,00 mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 23/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CARLOS ANDREI MARTINS ELIAS
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprimindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 6.264,00 mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS ANDREI MARTINS ELIAS
Contratado

Edição Nº 24
Nº 13.243